



SINAC – SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO

CNPJ nº 43.058.148/0001-90 - Edital Contribuição Sindical - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificadas todas as Administradoras de Consórcios, de que deverão recolher, até 31 de janeiro de 2015, a Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2015. O não recolhimento sujeita a administradora às penalidades estipuladas no artigo 600 da CLT. As guias para recolhimento e a tabela para cálculo da contribuição serão encaminhadas por meio da circular SINAC/CIR/001/2015, de 05 de janeiro de 2015. São Paulo, 03 de dezembro de 2014. FABIANO LOPES FERREIRA - Presidente do Conselho Nacional.